

Ofício n. 50/2015

Goiânia, 10 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor **Des. WALTER CARLOS LEMES**Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Goiânia-GO

TRE-GO/SADP SEÇÃO DE PROTOCOLO 16.447/2015 Cópia. 10/04/2015-15:57

Assunto: Ponto facultativo para os servidores nos dias 20/04 e 05/06

Senhor Presidente.

O Sinjufego - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás - por seu presidente, vem requerer e expor o que segue:

Nos dias 21/04/2015 (terça-feira) e 04/06/2015 (quinta-feira), são feriados nacionais, em que se comemoram respectivamente, Tiradentes e *Corpus Christi*.

Diante de tais feriados, sobrevém ressaltar sobre os dias úteis intercalados entre feriados e os inícios ou finais de semana, que se destacam os dias: 20/04 (véspera do feriado de Tiradentes) e 05/06 (dia posterior ao feriado de *Corpus Christi*), dias esses que acarretam em considerável redução de despesas com energia elétrica, água, telefone, entre outras, atendendo, portanto, ao princípio da economicidade e contribuindo para preservação de recursos naturais.

Destaca-se também que há sensível redução da demanda nesse Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e que a adoção do ponto facultativo traz melhoria no ambiente de trabalho, com evidente recuperação do estresse laboral dos servidores.

Cabe ressaltar ainda que o pedido do sindicato tem amparo no Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000034457 (em anexo), que tramitou no Conselho Nacional de Justiça — CNJ — que reconheceu a competência privativa dos tribunais para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense.



Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás

Como exemplos de precedentes favoráveis, seguem em anexo a Portaria TRT 18º GP/DG Nº 071/2015 e a Portaria Nº 06/2015 do TRE-MT, as quais instituem o ponto facultativo nos dias 20/04 e 05/06 do corrente ano.

Diante dessas considerações, o Sinjufego requer a Vossa Excelência a instituição do ponto facultativo nas datas supracitadas, como também que não sejam descontados do banco de horas dos servidores os dias compreendidos como ponto facultativo.

> João Batista Moraes Vieira Presidente do Sinjufego